



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 182/2020 - SMDRU/DNOCS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional - SMDRU

Portaria MDR nº 2.167, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU de 13 de agosto de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS

Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS

3. OBJETO:

Realização de obras de infraestrutura — Perfuração de poços, aquisição de máquinas e implementos e aquisição de materiais para redes de distribuição de água.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para execução das obras e aquisição dos equipamentos;
- Execução das obras e aquisições de equipamentos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para atender a realização de obras de infraestrutura nos municípios do semiárido nordestino brasileiro.

Em decorrência de secas prolongadas nessa região, torna-se necessário a aquisição de máquinas e implementos , perfuração de poços e redes de distribuição de água, com o fito de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida.

Dessa forma, haverá contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e açudes.

Trata-se de recursos provenientes de destaque orçamentário, indicado pelo Parlamentar Fábio Ramalho, a ser descentralizado pelo MDR.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Material de consumo;
2. Diárias.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	4.4.90.51	1.250.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	4.4.90.52	660.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	4.4.90.30	80.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	4.4.90.14	10.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de materiais para perfuração de poços tubulares.	Und.	22	47.106,82	1.036.350,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Aquisição de materiais para perfuração de poços tubulares.	Und.	22	47.106,82	1.036.350,00	N/A	N/A
Meta 2	Materiais para instalação de Redes de distribuição de água.	Und.	70	3.052,14	213.650,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Materiais para instalação de Redes de distribuição de água.	Und.	70	3.052,14	213.650,00	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de máquinas e implementos.	Und.	6	110.000,00	660.000,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Aquisição de máquinas e implementos.	Und.	6	110.000,00	660.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	90.000,00	90.000,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	90.000,00	90.000,00	N/A	N/A

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2020	2.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	1.250.000,00

44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	660.000,00
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	SIM	80.000,00
44.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	SIM	10.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Fortaleza (CE), 23 de dezembro de 2020

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contas as Secas - DNOCS
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Brasília (DF), 23 de dezembro de 2020

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 17:39, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a)**, em 23/12/2020, às 20:37, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2808289** e o código CRC **778D4AFF**.